
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 297/2017

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA - RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 013/2017, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 297/2017 com a seguinte ementa: **“ABRE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 473.560,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE”**.

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 21 de dezembro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:E70013FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2017. Edição 1669
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 297/2017.

Abre ao Orçamento Geral do Município, crédito especial suplementar no valor global de R\$ 473.560,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ela Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº 286, de 02 de janeiro de 2017), crédito especial suplementar no valor global de R\$ 473.560,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2014/2017 e no programa 2002- Gestão da Política Municipal da Assistência Social – Atividade 1.019 Construção do Centro de Referência da Assistência Social e 1.130 Infra Estrutura Administrativa, por ocasião da abertura do crédito especial.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de dezembro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08- ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 2002 – GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.019 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	355.000,00
TOTAL		355.000,00

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08- ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 2002 – GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.130 INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	118.560,00
TOTAL		118.560,00

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:B2F8AF54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2017. Edição 1669
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>